

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

SECRETARIA
DA CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO



Boletim n.º 008/2018 (Atualiza Boletim n.º 012/2017)

Decreto Estadual n.º 45.578/18 - Estabelece normas de operacionalização dos Orçamentos, exercício de 2018.

Data: 29/05/2018

Publicação do Decreto de Operacionalização dos Orçamentos do Estado para 2018

A Secretaria da Controladoria- Geral do Estado – SCGE, através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas – Coordenadoria de Orientação, no exercício de sua função, vem por meio deste boletim informar sobre a publicação, no DOE, do Decreto Estadual n.º 45.578, de 26 de janeiro de 2018, que versa sobre normas de operacionalização do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento das Empresas do Estado de Pernambuco, para o ano de 2018.

Inicialmente, destaca-se que o lançamento dos créditos orçamentários no sistema contábil será procedido em nível de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

É de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, o lançamento no sistema e-Fisco dos créditos orçamentários originários da Lei Orçamentária Anual - LOA, como também os decorrentes de créditos adicionais e de remanejamentos orçamentários.

As alterações de dotação orçamentária serão efetuadas de forma

automatizada, através de módulo próprio do sistema e-Fisco e obedecerão às determinações deste Decreto. As alterações orçamentárias poderão ocorrer de ofício pela SEPLAG ou a pedido, por meio de solicitação das Unidades Gestoras Coordenadoras – UGCs.

As alterações orçamentárias de ofício são independentes de autorização da Câmara de Programação Financeira (CPF), e ocorrerão nas seguintes situações:

- ◆ alterações resultantes de reforma administrativa;
- ◆ correções de erros de operacionalização;
- ◆ atendimento a decisões do Núcleo de Gestão, de forma tempestiva;
- ◆ adequações decorrentes de pactuação da CPF com as UGCs, desde que enquadradas na pactuação da CPF;
- ◆ ajuste das dotações orçamentárias relativas a folha de pagamento, auxílio funeral e indenizações por invalidez ou morte, recursos de convênios e operações de crédito, adequação orçamentária das Unidades Gestoras de Encargos Gerais do Estado e outros casos excepcionais definidos pela CPF;

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

◆ alterações nos créditos procedentes de emendas parlamentares, nos Publicação do Decreto de Operacionalização dos Orçamentos do Estado para 2017 termos da Lei de Diretrizes Orcamentárias vigente.

No caso das alterações a pedido, as solicitações serão elaboradas pelas UGCs de cada Secretaria ou Órgão e encaminhadas ao Secretário da SEPLAG, pelos titulares dos órgãos, através de funcionalidades próprias do sistema e-Fisco, detalhando as alterações propostas nos créditos orçamentários de cada ação.

As solicitações de alterações orçamentárias obedecerão a dois ciclos, um ordinário e outro extraordinário, com periodicidade bimestral, iniciando em janeiro e terminando em outubro.

É importante destacar que a descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras pertencentes a um mesmo órgão ou entidade é denominada descentralização interna ou provisão orçamentária. Já as pertencentes a órgãos ou entidades distintas chama-se descentralização externa ou destaque orçamentário.

Quando ocorrer a solicitação do destaque orçamentário, a aprovação da concessão será expedida pela UGC concedente. A obrigatoriedade do prévio envio à Procuradoria-Geral do Estado,

nestes casos, **inicia apenas** quando forem firmados os editais, contratos, convênios e instrumentos congêneres que sejam firmados pelo destinatário do destaque orçamentário.

A SEFAZ fica autorizada a bloquear as cotas financeiras das entidades integrantes do Orçamento Fiscal que não tenham a contabilização atualizada no Sistema e-Fisco, no momento do fechamento contábil de cada mês no referido sistema.

Orienta-se a leitura integral da referida norma pelas Unidades Gestoras para uma melhor execução das atividades de operacionalização dos Orçamentos do Estado de Pernambuco em 2018. Esta norma poderá ser consultada, através do link: <https://bit.ly/2Kam1s8>.

Demais orientações que se façam necessárias, a Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas – Coordenadoria de Orientação, coloca-se à disposição através do site: www.scgeorienta.pe.gov.br.



Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/imprecisa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.